



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA  
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo  
15.647.590-4

Número do Documento  
156824

Validade da Licença  
23/03/2021

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o n° 15.647.590-4, concede LI - Licença de Instalação nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ  
**75.771.253/0001-68**  
Nome/Razão Social  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**  
RG/Inscrição Estadual  
---  
Logradouro e Número  
Rua Lapa, 233  
Bairro  
Centro  
Município / UF  
Apucarana/PR  
CEP  
86.800-310

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade  
**Atividades funerárias e serviços relacionados**  
Porte  
Grande  
Atividade Específica  
Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

Detalhes da Atividade  
implantação de cemitério

Coordenadas UTM (E-N)  
452318,6 - 7388529,8  
Logradouro e Número  
Rua Nova Ucrânia, s/n, Lote 68/H/1  
Bairro  
Município / UF  
Apucarana/PR  
CEP  
86.800-000

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.2 ÁGUA UTILIZADA**

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,30	--	---

**3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS**

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,10	--	---

**3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS**

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
170904 - Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09	65,00 kg	Aterro de resíduos da construção civil
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	15,00 kg	Aterro Municipal

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDICIONANTES**

- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso II da Resolução N° 237/97 - CONAMA, 2º, Inciso IV da Resolução N° 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008 e autoriza o início das obras relacionadas ao empreendimento, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua instalação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fase anterior do licenciamento ambiental.
- Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- A supressão de vegetação no local de instalação do empreendimento, deverá ser precedida de Autorização específica, sob pena de cancelamento da presente Licença de Instalação.
- As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução SEMA 016/14.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- É responsabilidade da Administração Municipal de Apucarana atender às condicionantes da Resolução SEMA 002/09 quanto as instalações, equipamentos e demais condicionantes para a instalação deste Cemitério.
- O Projeto deste Cemitério deverá atender aos estudos e Condicionantes explícitas no PCA - Plano de Controle Ambiental apresentado ao IAP quando do requerimento desta Licença de Instalação.
- Os estudos de sondagem do nível do lençol freático e percolação do solo, atestam a viabilidade técnica para a instalação deste Cemitério requerido em nome da Administração Municipal de Apucarana.
- Especificações deste Cemitério, conforme PCA apresentado ao IAP: Lote de terras n° 68 - H -1 com 73.000 m²; área efetiva para implantação do cemitério: 37.381,86m²; 3.084 lápides, sendo: 2.792 lápides convencional e 292 lápides familiar; Utilização de mantas absorvente em cada sepultamento; Lóculos acima do solo(cemitério tradicional); abaixo de cada lóculo haverá necessidade de implantação de uma câmara com volume aproximado de 1m³ para confinamento de gases.

Londrina, 03 de Abril de 2019

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30(trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA n° 006/86. Esta LICENÇA DE INSTALAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA DE INSTALAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by WALTER  
HELMUT ECHERT  
JUNIOR.07736594850  
Date: 2019.04.03 17:09:13  
BRT

WALTER HELMUT ECHERT JUNIOR  
Escritório Regional de Londrina